



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO N° 7.466, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 250.000,00, ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da Secretaria(s) Municipal(ais) de Assistência Social, das atividades e pagamentos das despesas que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026);

Considerando que o crédito especial, reaberto por este decreto no limite de seus saldos, teve o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(ais) de Assistência Social, das atividades e dos pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 10/02/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/02/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0138267** e o código CRC **0FB303D9**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001204/2026-20

SEI nº 0138267

Anexo I

| | | | | | |
|-----|----|-----------------------|---|--|------------|
| 02 | 11 | 01 | SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 795 | | 08.243.0031.2091.0000 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | | 125.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 800 067 | EMENDA PARLAMENTAR - DELEGADO PALUMBO | | |
| 796 | | 08.243.0031.2091.0000 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | | 25.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 800 067 | EMENDA PARLAMENTAR - DELEGADO PALUMBO | | |
| 797 | | 08.243.0033.2063.0000 | REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES | | 100.000,00 |
| | | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 800 066 | EMENDA PARLAMENTAR - MARIA ROSAS | | |

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$

250.000,00**Anexo II****Excesso:REABERTURA**

Fontes de Recurso

| | | |
|----|----|------------|
| 05 | 00 | 125.000,00 |
| 05 | 00 | 125.000,00 |

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$

250.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO N° 7.466, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 250.000,00, ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da Secretaria(s) Municipal(ais) de Assistência Social, das atividades e pagamentos das despesas que especifica, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025 (LOA 2026);

Considerando que o crédito especial, reaberto por este decreto no limite de seus saldos, teve o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2026, para atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(ais) de Assistência Social, das atividades e dos pagamentos das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 10/02/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 10/02/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138267** e o código CRC **0FB303D9**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001204/2026-20

SEI n° 0138267

**Anexo I**

| | | | | | |
|-----|----|-----------------------|---|--|------------|
| 02 | 11 | 01 | SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 795 | | 08.243.0031.2091.0000 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | | 125.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 800 067 | EMENDA PARLAMENTAR - DELEGADO PALUMBO | | |
| 796 | | 08.243.0031.2091.0000 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | | 25.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 800 067 | EMENDA PARLAMENTAR - DELEGADO PALUMBO | | |
| 797 | | 08.243.0033.2063.0000 | REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES | | 100.000,00 |
| | | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 800 066 | EMENDA PARLAMENTAR - MARIA ROSAS | | |

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ **250.000,00**

Anexo II**Excesso:REABERTURA**

| Fontes de Recurso | | |
|-------------------|----|------------|
| 05 | 00 | 125.000,00 |
| 05 | 00 | 125.000,00 |

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ **250.000,00**